

Art. 12. O colaborador ou colaborador eventual que necessite se deslocar da cidade onde habitualmente exerce suas atividades laborais para outra cidade ou Estado, para prestar serviços não remunerados ao CIM AMLAP, fará jus a diária, passagens e reembolso na forma assegurada nesta Resolução aos demais agentes públicos, na qualidade de colaborador ou colaborador eventual.

§1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – Colaborador: a pessoa sem vínculo funcional com o CIM AMLAP, mas vinculada à Administração Pública;

II – Colaborador eventual: a pessoa sem vínculo funcional com a Administração Pública.

§2º O colaborador ou colaborador eventual fará jus à diária equivalente ao Nível “c”, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 7º. O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Fica a Diretoria Executiva autorizada a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

Art. 8º. Inclui-se o art. 14:

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 4 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente
CIM AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:BC3E3B5F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE DIÁRIAS PARA SERVIDORA QUE PARTICIPARÁ DE VISITA TÉCNICA E REUNIÃO NOS MUNICÍPIOS DE BAIÁ FORMOSA E SÃO TOMÉ/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à Diretora Executiva Tania Glicia da Costa, CPF nº xxx.xxx.xxx-68; à Coordenadora Administrativa Luana de Oliveira Silva, CPF nº xxx.xxx.xxx-75, e à Assessora Jurídica Raquel Teixeira de Brito, CPF nº xxx.xxx.xxx -65 para custear despesas decorrente da visita técnica e reunião nos municípios de Baía Formosa e São Tomé/RN, referente à implantação do licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras nos municípios consorciados, conforme Acordo de Cooperação nº 003/2024 com o Consórcio do Rio Guandu, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 18/03/2024

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 20/03/2024

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a 2 (duas) diárias para cada servidora.

Art. 2º - As beneficiárias das diárias deverão apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno,

“Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:E128E930

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE DIÁRIAS PARA EQUIPE DO CONSÓRCIO DO RIO GUANDU QUE PARTICIPARÁ DE VISITAS E REUNIÕES EM NOSSO ESTADO, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024 CIM.AMLAP -CONSÓRCIO RIO GUANDU.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução nº 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Servidores do Consórcio do Rio Guandu Ana Paula Alves Bissoli, CPF xxx.xxx.xxx-14; Livia Pires Martins Kaique, CPF xxx.xxx.xxx -01 e Jailson Corrêa da Selva, CPF xxx.xxx.xxx-65 para custear despesas decorrente da visita técnica e reunião nos municípios de Natal, Baía Formosa, São Tomé/RN, referente à implantação do licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras nos municípios consorciados, conforme Acordo de Cooperação nº 003/2024 nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 18/03/2024

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 22/03/2024

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente a 4 1/2 (quatro e meia) diárias para cada servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:A6CC254C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Convênio nº 001/2021. Aditivo nº 003. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DE COLETA E A TRIAGEM DO LIXO URBANO NO MUNICÍPIO. Fica reajustado o valor do Convênio 001/2021 em 5,3% (cinco vírgula